



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.826.596/0001-95, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.6.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, no período 2009-2013, compostas por: I - Sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão: a) Segurança: 1. projetos destinados a eliminar riscos para a integridade física de pessoas, contemplando o deslocamento e afastamento da rede elétrica, a partir da aquisição de equipamentos de segurança e mapeamento das áreas risco da rede elétrica para garantir a distância mínima do condutor ao solo, a substituição de aterramento danificado ou ineficiente, a substituição de componentes do sistema elétricos avariados, ainda em operação, que estejam comprometendo a segurança do sistema elétrico e de pessoas, tais como: postes avariados, estruturas comprometidas, cabo com muitas emendas, chaves e pára-raios avariados, etc; b) Compulsório: 1. substituição de postes danificados, cabos partidos, estruturas e equipamentos danificados, medidores e melhorias na Rede de Distribuição de Média Tensão, exceto Transformador de Distribuição; 2. substituição de Transformadores queimados e/ou avariados; c) Investimentos para Atendimento a Novas Cargas: 1. investimentos para ligação de clientes em Média e Baixa Tensão, contemplando a aquisição de Ramal de Ligação de Unidades Consumidoras, Transformadores de Distribuição, Extensão de Rede de Baixa Tensão e Média Tensão, em atendimento à Resolução ANEEL nº 250, de 13 de fevereiro de 2007;
-----------------	---

	<p>2. investimentos para ligação de clientes em Baixa Tensão e Média Tensão nas áreas Urbana e Rural, contemplando a aquisição de Ramal de Ligação de Unidades Consumidoras, Transformadores de Distribuição, Extensão de Rede de Baixa Tensão e Média Tensão;</p> <p>d) Qualidade e Continuidade:</p> <p>1. investimentos para manter os níveis de qualidade do produto, contemplando projetos de melhoria e renovação de Alimentadores de Média Tensão e Circuitos de Baixa Tensão, visando à melhoria do Nível de Tensão, correção do Fator de Potência, redução do Desequilíbrio de Carga entre Fases;</p> <p>2. investimentos para manter os níveis de qualidade do serviço, contemplado projetos de expansão, melhoria e renovação de Alimentadores de Média Tensão, instalação de Religadores e Chaves Remotas, construção de Rede Protegida, melhoria e ampliação do Sistema de Automação, dentre outros;</p> <p>e) Redução dos Níveis de Perdas:</p> <p>1. projetos para redução dos níveis de perdas não técnicas de energia, tais como: substituição de Medidores, instalação de Caixas de Medição Instaladas em Posteação na Via Pública, de Dispositivo de Lacre para o Compartimento de Bornes do Medidor, blindagem de Transformadores, aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, instalação de Quadros Coletivos e de Medidores de Energia Reativa, de Telemetria, Tele-Supervisão e de Medição Centralizada, regularização de Consumidores Clandestinos;</p> <p>II - Sistema de Distribuição de Alta Tensão (Tensão > 69kV):</p> <p>a) Limites de Capacidade e Vida Útil:</p> <p>1. substituição de elementos e/ou equipamentos com vida útil ultrapassada, danificados pelo uso ou em sobrecarga, tais como: Transformadores de Força, Banco de Capacitores, Religadores, Disjuntores, etc;</p> <p>b) Qualidade e Continuidade:</p> <p>1. investimentos em projetos de expansão, melhoria e renovação do Sistema de Alta Tensão, instalação de Disjuntores, Religadores e Chaves Remotas, construção de Subestações, melhoria e ampliação do Sistema de Automação, dentre outros.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 08/2000, de 4 de fevereiro de 2000.
Pessoa Jurídica Titular	Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ	08.826.596/0001-95.
Localização	Municípios de Boa Vista, Lagoa Seca, Campina Grande, Massaranduba, Fagundes e Queimadas, no Estado da Paraíba.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003090/2009-22 e MME nº 48000.000894/2009-19.